



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Sanciono a presente Lei.
Cumpre-se, registre-se e
Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de
Salinópolis, 14 de outubro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2022

Carlos Alberto de Sena Filho

Prefeito Municipal
Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.262-49

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.139.510,91 (UM MILHÃO CENTO
E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E
DEZ REAIS E NOVENTA E UM
CENTAVOS) NO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.139.510,91 (Um milhão cento e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos)** que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07: – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0031.2051

**GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES
COMUNITARIOS DE SAÚDE**

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR RS
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1600	929.757,60
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1600	209.753,31
Total			1.139.510,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito suplementar no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salinópolis/PA, 14 de outubro de 2022.

Carlos Alberto de Sena Filho

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 880.925.252-49

